



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ADESÃO AO PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO FISCAL (REFIS LEI N.º 170/2023)

Á VISTA ADMINISTRATIVO PARCELADO ADMINISTRATIVO Á VISTA JUDICIAL PARCELADO JUDICIAL

DADOS DO REQUERENTE:

FUNCIONÁRIO _____

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cep: _____
Cidade: _____ Fone: _____
CNPJ/CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cep: _____
Cidade: _____ Fone: _____
CNPJ/CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Cadastro Imobiliário: _____ Cod. do Contribuinte: _____

OBSERVAÇÕES:

Pelo presente Termo de Assunção de Dívida, o Devedor (a) Interessado(a), acima identificado(a), por sua livre e espontânea vontade, em caráter irrevogável e irretratável, assume o débito do Devedor(a) Originário(a) supra identificado(a) perante a Fazenda Pública Municipal, no valor de R\$._____

(.....) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, inclusive honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento.

Nos termos da lei n.º. 170/2023, vem requerer o pagamento do débito com a isenção de honorários advocatícios, excetuando as condenações em honorários decorrentes de sentença transitada em julgado proferida em ação de execução fiscal, bem como, redução do montante de multa e juros de mora conforme abaixo:

- () Redução de 100 % para pagamento à vista;
() Parcelas com redução de 80 % para pagamento em até 12 vezes; _____ Data do 1º vencimento: _____
() Parcelas com redução de 70 % para pagamento de 13 até 24 vezes; _____ Data do 1º vencimento: _____
() Parcelas com redução de 50 % para pagamento de 25 até 48 vezes. _____ Data do 1º vencimento: _____

Assinatura do Requerente: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 2º - O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios do REFIS, deve requerer a sua adesão ao programa até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º- Para aderir ao REFIS o contribuinte deverá juntar ao requerimento de adesão:

I – quando couber, documentos de identificação do contribuinte, tais como:

- a) RG; b) CPF; c) CONTRATO SOCIAL; d) ESTATUTO; e) COMPROVANTE DE ENDEREÇO

§ 2º - A adesão considera-se formalizada se atendidos os três seguintes critérios:

- I - comprovar a quitação dos tributos lançados no exercício de 2023;
II - pagamento do crédito tributário favorecido à vista ou, se parcelado, de sua primeira parcela;
II - a juntada, ao requerimento de adesão, dos documentos listados no § 1º deste artigo.

§ 3º- A adesão ao REFIS implica em:

- I- confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil;
II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas pela presente Lei.

III- desistência de todas ações que discutam o débito objeto do REFIS;

() EU DESISTO DE TODAS AS ACOES QUE DISCUTAM O DÉBITO OBJETO DO REFIS

() EU NÃO DESISTO DE TODAS AS ACOES QUE DISCUTAM O DÉBITO OBJETO DO REFIS

Art. 4º- O contribuinte será automaticamente excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I– inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II– prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do beneficiário desta Lei;
III– decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
IV– independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento, bem como se não for promovida a desistência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos e defesas já interpostos.

Art. 6º- A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios concedidos, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso.

Alagoinhas, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente: _____